

CONCURSO PÚBLICO CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**Edital 01/2016 Inclusão nº 02***ÁREA DE CONHECIMENTO: MONTAGEM E EDIÇÃO PARA AUDIOVISUAL**ÁREA DE CONHECIMENTO: REDAÇÃO, REPORTAGEM E EDIÇÃO EM JORNALISMO**ÁREA DE CONHECIMENTO: TEORIAS DA CULTURA E ECONOMIA DA CULTURA**ÁREA DE CONHECIMENTO: TEORIAS DA COMUNICAÇÃO**ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA E TEORIAS DO CINEMA E AUDIOVISUAL**ÁREA DE CONHECIMENTO: ROTEIRO CINEMATOGRAFICO E AUDIOVISUAL***NORMAS COMPLEMENTARES**

Normas complementares ao disposto no Edital 01/2016 para realização de Concursos do Magistério Superior no âmbito da Faculdade de Comunicação. Estas normas foram deliberadas pela Congregação da Unidade em reunião extraordinária ocorrida em 20/09/2016.

1.1. A prova escrita terá duração de 5 (cinco) horas, incluído o tempo para a consulta bibliográfica.

1.2. A prova escrita começará com a consulta bibliográfica, a qual terá a duração de 1 (uma) hora e poderá ser feita em material impresso, manuscrito ou em meio digital/eletrônico, de propriedade ou sob a responsabilidade do candidato.

1.3. A Faculdade de Comunicação não irá fornecer material bibliográfico para a consulta nem se responsabilizará por acesso à rede elétrica ou à internet durante a realização da consulta.

1.4. Findo o tempo de consulta não será permitido utilizar qualquer tipo de anotações prévias para elaboração da prova escrita.

1.5. A prova escrita será redigida manualmente, com caneta, em folhas de papel almaço pautadas, sendo vedada a utilização de qualquer outro equipamento mecânico ou eletrônico para a sua realização.

1.6. Aos candidatos que são portadores de deficiências, comprovadas por relatório médico, que os impeçam a realização da prova manualmente, será permitida a utilização de equipamento apropriado, indicado no relatório médico.

1.7. Os equipamentos referidos no item 1.6 não serão fornecidos pela Faculdade de Comunicação e deverão ser entregues à banca examinadora 30 (trinta) minutos antes da prova escrita para a inspeção da referida banca.

1.8. Durante a realização da prova escrita não será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos e a comunicação do

candidato com qualquer outra pessoa externa ao concurso, sendo vedado o uso de notebook, celular, tablet, ou outro meio ou via de comunicação eletrônica.

1.9. O desrespeito a quaisquer dos itens destas Normas implicará em imediata anulação da prova escrita e exclusão do candidato do concurso.

Salvador, 27 de setembro de 2016



Suzana Oliveira Barbosa
Diretora da Faculdade de Comunicação - UFBA

Suzana Oliveira Barbosa
Diretora da Faculdade
de Comunicação

